

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6469 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de janeiro de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2024 De 04 de janeiro de 2024

*Reajusta valores de proventos dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canápolis e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Resolução nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a partir desta data reajustados o salário base dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

**Parágrafo Único.** Os reajustes a que se refere o *caput* deste artigo são baseados no Inciso II, do Art. 11 da Resolução nº 002, de 15.02.2017 desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** O acréscimo no salário base dos cargos comissionados de nível confiança, justifica-se levando em consideração o reajuste do salário mínimo nacional, bem como pelo exercício das funções a que desempenha os respectivos servidores.

#### CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO CARGOS DE NÍVEL CONFIANÇA

NÍVEL	CLASSE	CARGOS	QTDE. VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)
N. Cf.	A	TESOUREIRO (A)	01	2.600,00
N. Cf.	B	CONTROLADOR (A) INTERNO	01	1.700,00

**Art. 3º.** Os cargos de provimentos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme determina o Inciso I do Art. 11 da Resolução nº 002/2017, serão reajustados anualmente de acordo com o salário mínimo nacional decretado pelo Governo Federal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes dos valores acima mencionados serão cobertas com recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 04 de janeiro de 2024.

  
**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente

---

## ATOS OFICIAIS

---